



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 320 /2022

A Sua Excelência
DAYSON MARCELO BARBOSA
Câmara Municipal
São Gabriel da Palha-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000881/2022

28/11/2022 09:56:27

INDICAÇÃO PARLAMENTAR

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vêm pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente Indicação seja acatada por esta Casa de Leis e encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte providência:

“ENCAMINHAR PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação solicita ao Poder Executivo que encaminhe, com urgência, a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que “Dispõe sobre a instalação de detectores de metais nas escolas do Município de São Gabriel da Palha/ES”, conforme minuta em anexo.


Diante dos últimos acontecimentos, onde inúmeros casos de atentados as escolas vem ocorrendo. Escolas sendo invadidas por adolescentes, por vezes alunos ou ex alunos das instituições de ensino, e causando muitas vítimas.

A preocupação com a segurança dos estudantes, professores e servidores da educação é urgente e necessária, devendo o município, junto a secretaria de educação promover todos os esforços para adotar medidas de prevenção a esses tipos de ataques.

É inadmissível a inercia diante de tantos fatos cada vez mais próximos de nossas cidades. A segurança e bem-estar dos estudantes e profissionais da educação precisa ser priorizada.

Assim, solicito que o Poder Executivo atenda essa indicação, considerando a urgência desta Lei, bem como, de sua implementação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2022.


LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Vereador



Minuta de Projeto de Lei nº /2022

Dispõe sobre a instalação de detectores de metais nas Escolas da Rede Pública do Município de São Gabriel da Palha - ES.

TIAGO ROCHA, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece a instalação de detectores de metal nos acessos de entrada das escolas da rede pública municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo.

I – O ingresso de qualquer pessoa às escolas da rede pública municipal de São Gabriel da Palha fica condicionada à passagem pelo portal a que se refere o “caput” deste artigo.

II – Observada alguma irregularidade após a passagem pelo portal de detector de metal, será realizada inspeção dos pertences do interessado, sendo autorizada sua entrada somente após a verificação da possível irregularidade.

Art. 2º As escolas da rede pública municipal terão 180 (cento e oitenta) dias para se adaptarem visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 28 de novembro de 2022.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal



MENSAGEM _____/2022

É crescente a onda de violência nos estabelecimentos de ensino em nosso país, que tem sido crescente, onde professores, funcionários e os próprios alunos são agredidos com instrumentos de ataque como facas e até armas de fogo.

Não precisamos nem nos estender nesta Mensagem, pois todos têm acompanhado, ns noticiários, reportagens sobre a tragédia que ocorreu em escolas do Município de Aracruz em 25 de novembro do corrente ano, onde quatro vidas foram ceifadas e outras feridas gravemente.

Devido o acesso de pessoas no interior das escolas com o intuito de causar danos às vidas das pessoas que ali se encontram e até alunos que entram nas unidades escolares portando instrumentos que podem servir de armas causando ferimentos e mortes, é que solicitamos a instalação urgente de detectores de metais, uma vez que as escolas deveriam ser um espaço seguro para todos.

Reforço, ainda que, detectores de metais podem ajudar a reduzir a probabilidade da entrada de objetos que sirvam de apoio ao cometimento de infrações. Precisamos reforçar a segurança interna com catracas, detectores de metais e botões de pânico e alerta. A proposta se desenvolve na direção de tornar obrigatória a inspeção de pertences e a passagem de todos por detectores de metais antes de adentrar o estabelecimento de ensino.

Assim, a presente proposição visa coibir a violência praticada nas escolas da rede pública municipal, mas primeiramente visa à defesa do bem maior que é a vida humana.

Encaminho à apreciação dos Nobres Vereadores, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, o presente Projeto de Lei, e, nesse sentido, solicito a aprovação da referida proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 28 de novembro de 2022.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal